

ATA N.º 26/2017

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
ALBERGARIA-A-VELHA, REALIZADA A 15 DE NOVEMBRO DE 2017**

Aos 15 dias do mês de novembro do ano de 2017, nesta cidade de Albergaria-a-Velha, Paços do Município e Sala de Reuniões da Câmara Municipal, reuniu ordinariamente a mesma Câmara, pelas 09:30 horas, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Augusto Amaral Loureiro e Santos, com a presença dos Senhores Vereadores Dr.ª Catarina Rosa Ferreira Soares Mendes, Dr. Delfim dos Santos Bismarck Álvares Ferreira, Dr. José António Nogueira Souto Amaro Pereira, Dr. José Licínio Tavares Pimenta, Dr. Nuno Miguel de Abreu Pereira da Silva e Dr.ª Sandra Isabel Silva Melo de Almeida, comigo, Iolanda Maria Martins Marques, Coordenadora Técnica. -----  
-----

Declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente da Câmara, deu-se início à análise dos assuntos agendados para a presente reunião, conforme Ordem do Dia n.º 26/2017. -----  
-----

**A PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

Vereador Dr. Nuno Silva – informou ter recebido, na passada quarta-feira, o convite para as Comemorações dos 900 Anos de Albergaria, a realizar no sábado, dia 11.11.2017, situação que inviabilizou a sua participação no evento, por questões profissionais inalteráveis em tão curto espaço de tempo, entendendo que um evento daquela importância deveria ter sido informado aos Vereadores com uma maior antecedência, evitando ter tido conhecimento das comemorações pelo *facebook*. O Sr. Vereador Dr. Delfim esclareceu que as alterações ao programa das comemorações só permitiram que os convites fossem expedidos na segunda-feira anterior ao evento. Mais informou que este foi amplamente divulgado pelos diversos meios de comunicação municipais e pela imprensa. O Sr. Vereador Dr. Licínio Pimenta referiu que a Câmara Municipal deveria ter sido informada da realização das Comemorações dos 900 Anos de Albergaria, em reunião do executivo, face à importância e simbologia do evento, e não somente por convite recebido na quarta-feira, dia 08.11.2017. -----

Vereador Dr. José António Souto – referiu que as Comemorações dos 900 Anos de Albergaria foram de elevada importância para o Município e um motivo de orgulho para a comunidade. Entende que deverá ser analisada a criação de uma zona de proteção à Estátua da Rainha D. Teresa, uma vez que se encontra entre vias de circulação e integrada num parque de

estacionamento de veículos, situação que poderá contar com a colaboração, já disponibilizada, da GNR. -----

Vereador Dr. José António Souto – alertou para a necessária reposição de parte da calçada existente no passeio junto ao Jardim Dr. Jaime Portugal, em Angeja, podendo existir situações semelhantes noutros locais, uma vez que a mesma não foi reposta após a remoção do *outdoor* da campanha do PSD às Eleições Autárquicas 2017. -----

Vereador Dr. Delfim Bismarck – Informou que as Comemorações dos 900 Anos de Albergaria ainda não encerraram, prolongando-se com a Peça de Teatro “Osseloa”, no dia 18.11.2017, e com a Gala Lírica de Nápoles a Nova Iorque! – Orquestra Filarmonia das Beiras, Carlos Guilherme e Isabel Alcobia, no dia 25.11.2017, ambos no Cineteatro Alba. -----

## **B PERÍODO DA ORDEM DO DIA** -----

### **1 ATA N.º 24/2017** -----

Foi presente a ata n.º 24/2017, respeitante à reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada a 02 de novembro de 2017. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-la, dispensando a sua leitura, uma vez que o texto da mesma foi distribuído previamente a todos os membros da Câmara Municipal, de acordo com o previsto no artigo 4º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963. -----

### **2 ATA N.º 25/2017** -----

Foi presente a ata n.º 25/2017, respeitante à reunião extraordinária da Câmara Municipal, realizada a 06 de novembro de 2017. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-la, sem a participação do Sr. Vereador Dr. Nuno Silva, por não ter estado presente na reunião respetiva, dispensando a sua leitura, uma vez que o texto da mesma foi distribuído previamente a todos os membros da Câmara Municipal, de acordo com o previsto no artigo 4º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963. -----

### **3 RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA** -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia 14 de novembro de 2017, eram das quantias de: -----

Operações Orçamentais - € 2.220.350,90; -----

Operações não Orçamentais - € 706.487,15. -----

### **4 ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS** -----

O Sr. Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal dos despachos exarados no período de 30 de outubro a 9 de novembro de 2017, no âmbito das competências delegadas pela Câmara Municipal, designadamente nos serviços da Biblioteca Municipal, Cineteatro Alba, Casa Municipal da Juventude, Desporto e Equipamentos Desportivos, Secção de Administração Geral, Secção de Recursos Humanos, Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana e Divisão de Administração Geral, incluindo-se neste último a Modificação ao Orçamento (15ª alteração) e às Grandes Opções do Plano (15ª Alteração) do Município de Albergaria-a-Velha para 2017, a qual se dá aqui como inteiramente reproduzida para todos os efeitos legais e que, de acordo com o n.º 1, do artigo 5º, do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963, na redação do Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto, vai ficar arquivada na pasta anexa ao presente Livro de Atas. -----  
A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

#### **5 DELEGAÇÕES E SUBDELEGAÇÕES DE COMPETÊNCIAS – MANDATO 2017/2021** -----

O Sr. Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal das competências que delegou e subdelegou nos Srs. Vereadores em Regime de Tempo Inteiro e no Chefe de GAP, publicitadas por Edital n.º 231/2017. -----  
A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

#### **6 PROJETO DE REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA** -----

Cumprido o disposto no n.º 1, do artigo 98º, do Código do Procedimento Administrativo, conforme determinado pela Câmara Municipal, em sua reunião de 16.08.2017, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal o projeto de Regulamento de Concessão de Benefícios aos Bombeiros Voluntários do Município de Albergaria-a-Velha, elaborado no uso do poder regulamentar conferido às autarquias pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e pelas disposições constantes das alíneas u) e k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. Esclareceu que, em cumprimento do artigo 99º do Código do Procedimento Administrativo, relativamente à necessária ponderação dos custos e benefícios das medidas projetadas no referido regulamento, realizou-se um estudo dos dados dos eventuais beneficiários, efetuando-se cálculos de referência e analisando critérios que garantissem a igualdade de tratamento dos beneficiários, com estimativas dos montantes a despender, estudo que concluiu por um reduzido impacto financeiro no contexto global do orçamento municipal, manifestamente compensado ou superado pelos benefícios sociais e para a prossecução do interesse público municipal, no reconhecimento dos serviços prestados pelos Bombeiros Voluntários ao município e aos munícipes. -----  
Após análise do projeto e do impacto dos benefícios previstos, a Câmara Municipal deliberou,

por maioria, com duas abstenções dos Srs. Vereadores Dr. Licínio Pimenta e Dr. Nuno Silva, submeter o projeto de Regulamento de Concessão de Benefícios aos Bombeiros Voluntários do Município de Albergaria-a-Velha a consulta pública, pelo período de 30 dias úteis, nos termos da determinação constante do artigo 101º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem assim proceder à audiência prévia da Direção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albergaria-a-Velha. -----

O Sr. Vereador Dr. Licínio Pimenta declarou que os benefícios concedidos poderiam ir mais além do previsto no projeto do regulamento, considerando relevante a comparticipação do seguro de saúde de grupo, com a qual concorda, mas entendendo insuficiente o apoio concedido à aquisição de livros escolares, o qual poderia garantir uma comparticipação de 100% até ao 12º ano, podendo ainda incluir os apoios constantes no regulamento do cartão sénior municipal. -----

## **7 CARTA EDUCATIVA DO MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA - 1ª REVISÃO** -----

Considerando que é da competência da Câmara Municipal a elaboração da Carta Educativa, que se constitui no instrumento de planeamento e ordenamento prospetivo de edifícios e equipamentos educativos a localizar no município, de acordo com as ofertas de educação e formação que seja necessário satisfazer, tendo em vista a melhor utilização dos recursos educativos, no quadro de desenvolvimento demográfico e socioeconómico do município, conforme n.º 1 do artigo 19º do Capítulo V do Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 41/2003, de 22 de agosto, Lei n.º 6/2012, de 10 de fevereiro, e ainda pelo Decreto-Lei n.º 72/2015, de 11 de maio, diploma que regulamenta os conselhos municipais de educação e aprova o processo de elaboração de carta educativa, transferindo competências para as autarquias locais; Considerando que a atual Carta Educativa, aprovada pela Assembleia Municipal, sob o parecer do Conselho Municipal de Educação e homologada pelo Ministério da Educação em maio de 2007, está sujeita, pelo atual enquadramento legal, a uma revisão quando a rede educativa estiver desconforme com os princípios, objetivos e parâmetros técnicos do ordenamento da rede educativa municipal, conforme obriga a disposição constante do n.º 1 do artigo 20º do citado diploma legal; Considerando a necessidade de orientação, face às novas dinâmicas sociais e territoriais, aos desenvolvimentos da rede escolar e às novas exigências do sistema educativo, vertidas no Plano Estratégico Educativo Municipal, através da caracterização do perfil territorial, demográfico e socioeconómico, bem como da rede de equipamentos escolares municipais e sua distribuição no município; Considerando o parecer favorável emitido pelo Conselho Municipal de Educação, em 15 de setembro de 2017, de acordo com o estabelecido no artigo 3º e alínea b) do artigo 4º do Capítulo II do já mencionado Decreto-Lei n.º 7/2003, na sua atual redação, após amplo processo de discussão e participação da comunidade educativa em várias fases do processo de elaboração do Diagnóstico e Plano Estratégico Educativo Municipal;

Considerando a clara e nova visão de um plano de ação municipal ao nível da Educação, que prima pela implementação de uma nova estratégia de participação, inclusão, qualificação e empreendedorismo; Considerando as atribuições do município no domínio da Educação, expressas na alínea d) do n.º 2 do artigo 23º, Capítulo III, Secção I, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; o Sr. Presidente apresentou à Câmara Municipal a proposta da 1ª revisão à Carta Educativa do Município de Albergaria-a-Velha, informando que se encontravam presentes, para esclarecimentos, os Coordenadores da Equipa Técnica da Universidade de Aveiro, Prof. Rui Neves e Prof. João Lourenço, que colaboraram na elaboração daquele instrumento de planeamento. Eram cerca das 09,50 horas, os referidos técnicos fizeram uma breve explicação do documento proposto e esclareceram as dúvidas apresentadas pelos presentes. De imediato, o Sr. Presidente propôs que a Câmara Municipal delibere no sentido de submeter à aprovação da Assembleia Municipal a Carta Educativa do Município de Albergaria-a-Velha – 1ª Revisão, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 19º e artigo 20º, do Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 41/2003, de 22 de agosto, Lei n.º 6/2012, de 10 de fevereiro, e ainda pelo Decreto-Lei n.º 72/2015, de 11 de maio, conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

Eram cerca das 10,10h, o Sr. Vereador Dr. Delfim Bismarck ausentou-se da Sala das Reuniões, por motivos de caráter urgente e inadiável, pelos que as deliberações que se seguem não contaram com a sua participação e votação. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter a Carta Educativa do Município de Albergaria-a-Velha – 1ª Revisão à apreciação e votação da Assembleia Municipal, em cumprimento do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, face à competência daquele órgão deliberativo constante no n.º 1 do artigo 19º e artigo 20º, do Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 41/2003, de 22 de agosto, Lei n.º 6/2012, de 10 de fevereiro, e ainda pelo Decreto-Lei n.º 72/2015, de 11 de maio. -----

A proposta da Carta Educativa do Município de Albergaria-a-Velha – 1ª Revisão dá-se aqui como inteiramente reproduzida, para todos os efeitos legais, ficando uma cópia anexa à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Doc. 1 – fls 65).-----

O Sr. Vereador Dr. Licínio Pimenta felicitou pelo trabalho de revisão estar finalmente concluído, solicitando a partilha do Plano Estratégico Educativo Municipal mencionado e que serve de base à Carta Educativa. Declarou considerar que se confirma o facto da opção da requalificação da Escola da Avenida, de Albergaria-a-Velha, ser anterior à Carta Educativa e não consequência desta, entendendo que se deveria ter aguardado pelo documento. Mais declarou que se constata a ausência de propostas concretas relacionadas com a Reorganização interna das escolas periféricas da freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior. -----

O Sr. Vereador Dr. José António Souto declarou ser importante uma análise cuidada dos dados

demográficos, com especial atenção ao envelhecimento da população e à tendência de deslocalização da população para centros urbanos, no sentido de implementar medidas de correção e inversão das tendências. -----

-----  
Eram cerca das 10,35 horas, a Sr.<sup>a</sup> Vereadora Dr.<sup>a</sup> Sandra Almeida ausentou-se da Sala das Reuniões, por motivos de caráter urgente e inadiável, pelo que as deliberações que se seguem não contaram com a sua participação e votação. -----

-----  
**I.8 “REABILITAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS RODOVIÁRIAS MUNICIPAIS – ZONA NORTE” – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 2 DE TRABALHOS CONTRATUAIS** -----

De imediato e após análise da informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 09.11.2017, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 2 de trabalhos contratuais da obra acima identificada, no montante de € 57.939,49, adjudicada à empresa Urbiplantec – Urbanizações e Terraplanagens, Lda., bem assim autorizar o consequente pagamento. -----

-----  
**I.9 “FEM – BENEFICIAÇÃO DE ESTRADAS - INTEMPÉRIES” – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 4 DE TRABALHOS CONTRATUAIS** -----

Em seguida e após análise da informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 09.11.2017, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 4 de trabalhos contratuais da obra acima identificada, no montante de € 5.528,79, adjudicada à empresa Paviazeméis – Pavimentações de Azeméis, Lda., bem assim autorizar o consequente pagamento. -----

-----  
**I.10 “REGENERAÇÃO URBANA – REABILITAÇÃO DA PRAÇA FERNANDO PESSOA E RUAS EGAS MONIZ E 25 DE ABRIL” – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 3 DE TRABALHOS CONTRATUAIS** -----

Depois e após análise da informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 09.11.2017, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 3 de trabalhos contratuais da obra acima identificada, no montante de € 32.194,08, adjudicada à empresa Urbiplantec – Urbanizações e Terraplanagens, Lda., bem assim autorizar o consequente pagamento. -----

-----  
**I.11 “REGENERAÇÃO URBANA – REABILITAÇÃO DA PRAÇA FERNANDO PESSOA E RUAS EGAS MONIZ E 25 DE ABRIL” – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 4 DE TRABALHOS CONTRATUAIS** -----

Depois e após análise da informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 09.11.2017, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de

medição n.º 4 de trabalhos contratuais da obra acima identificada, no montante de € 10.078,96, adjudicada à empresa Urbiplantec – Urbanizações e Terraplanagens, Lda., bem assim autorizar o consequente pagamento. -----

**I.12 "BENEFICIAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL 554" – AUTO N.º 1 DE REVISÃO DE PREÇOS (DEFINITIVA)** -----

Analisada a informação da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 09 do corrente mês de novembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de revisão de preços n.º 1 (definitiva) da obra acima identificada, no montante de € -6.892,16, adjudicada à empresa Paviazeméis – Pavimentações de Azeméis, Lda., bem assim autorizar o consequente pagamento. -----

**I.13 "VIA CICLÁVEL – ANGEJA / FROSSOS" – RELATÓRIO FINAL** -----

Depois, foi presente, para apreciação, o relatório final sobre a análise das propostas apresentadas ao concurso público para adjudicação da empreitada de "Via Ciclável – Angeja / Frossos", elaborado pelo Júri do Procedimento. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o relatório final apresentado pelo Júri do Procedimento, adjudicando, consequentemente, a identificada empreitada ao concorrente Sociedade de Construções Civas e Obras Públicas – António Rodrigues Parente, S.A., com sede em Albergaria-a-Velha, pelo montante de € 152.162,43, a que acresce IVA à taxa legal, e prazo de execução de 90 dias. Sobre a matéria foi emitida informação pelo Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, em 09.11.2017. -----

**I.14 "REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA DA AVENIDA – ALBERGARIA-A-VELHA" – RELATÓRIO FINAL** -----

De imediato, foi presente, para apreciação, o relatório final sobre a análise das propostas apresentadas ao concurso público para adjudicação da empreitada de "Requalificação da Escola da Avenida – Albergaria-a-Velha", elaborado pelo Júri do Procedimento. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o relatório final apresentado pelo Júri do Procedimento, adjudicando, consequentemente, a identificada empreitada ao concorrente ASO – Construções, Lda., pelo montante de € 619.841,40, a que acresce IVA à taxa legal, e prazo de execução de 365 dias. Sobre a matéria foi emitida informação pelo Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, em 10.11.2017. -----

**II.15 PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES N.º 94/2016** -----

Continuando, foi presente o processo de obras particulares n.º 94/2016, de Cláudio Fernando Vidal da Silva, residente na Rua do Gorgulhão, S. Marcos, freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, respeitante à legalização da alteração de um muro de vedação, num terreno situado

no referido lugar de S. Marcos, conforme local assinalado nas plantas constantes do processo. Analisado o processo, bem assim o parecer da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, 22 de fevereiro findo, e assegurada a audição prévia do interessado, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido de licenciamento, com base nos fundamentos e termos constantes do citado parecer, que se transcreve: "Face ao parecer desfavorável emitido pela Agência Portuguesa do Ambiente informa-se que o pedido deve ser indeferido com base na alínea c) do n.º 1 do Artigo 24º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro. Numa eventual revisão do pedido, este poderá ser viável desde que, seja emitido parecer favorável por parte da Agência Portuguesa do Ambiente". -----

#### II.16 **PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES N.º 47/2017** -----

Em seguida, foi presente o processo de obras n.º 47/2017, de Manuel António Marques Ferreira, residente na Rua do Bacelo, n.º 1, em Frias de Baixo, Albergaria-a-Velha, respeitante à legalização da construção de um barracão com alpendre, num terreno situado em Frias de Baixo, freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, conforme local assinalado nas plantas constantes do processo. -----

Analisado o processo, bem assim o parecer da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, 14 de julho findo, e assegurada a audição prévia do interessado, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido de licenciamento, com base nos fundamentos e termos constantes do citado parecer, que se transcreve: "(...) Face ao parecer desfavorável da Entidade Regional da Reserva Agrícola Nacional, nos termos do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 199/2015, de 16 de setembro, é de indeferir a pretensão, tal como está apresentada, com base na alínea a) do n.º 1 do artigo 24º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro. Numa eventual revisão do pedido, este poderá ser viável desde que sejam corrigidos todos os pontos referidos, bem como em todo o omissivo seja garantido o cumprimento do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 199/2015, de 16 de setembro."-----

#### II.17 **PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES N.º 28/2017** -----

Depois, foi presente o processo de obras n.º 28/2017, de Arménio Cardoso da Cruz, residente na Rua das Marridas, freguesia de Angeja, respeitante à legalização de anexos e construção de alpendres, num terreno situado na referida Rua das Marridas, conforme local assinalado nas plantas constantes do processo. -----

Lida a informação da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de

21 de setembro findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão. ---

**III.18 CONSELHO COORDENADOR DE AVALIAÇÃO – CONSTITUIÇÃO DA SECÇÃO AUTÓNOMA PARA AVALIAÇÃO DO PESSOAL NÃO DOCENTE VINCULADO À AUTARQUIA** -----

Nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 2.º, da Portaria n.º 759/2009, de 16 de julho, a Câmara Municipal deve deliberar a criação, no âmbito do Conselho Coordenador da Avaliação do município, de uma Secção Autónoma para a avaliação do pessoal não docente com vínculo à autarquia, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 58.º, da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro. A esta secção compete garantir o rigor e a diferenciação de desempenhos do SIADAP 3, cabendo-lhe validar as avaliações de Desempenho Relevante e Desempenho Inadequado, bem como proceder ao reconhecimento do Desempenho Excelente. Desta forma, o Sr. Presidente propôs a criação da Secção Autónoma do Conselho Coordenador de Avaliação do município de Albergaria-a-Velha, para avaliação do pessoal não docente vinculado à autarquia com pelo menos um ano de conteúdo funcional, no biénio de 2017 e 2018, a constituir da seguinte forma: Presidente: Dr.ª Catarina Rosa Ferreira Soares Mendes, Vereadora em regime de tempo inteiro, a quem irá delegar a competência de presidir, conforme Portaria n.º 759/2009; Vogais: Dr. Delfim dos Santos Bismark Álvares Ferreira, Vereador em regime de tempo inteiro, que substituirá a Presidente da Secção Autónoma nas suas ausências e impedimentos, o qual terá, nessa circunstância, voto de qualidade e Dr. Rui Manuel Lopes Ferreira da Silva, Chefe da Divisão de Educação, Ação Cultural, Cultura e Desporto. Representantes dos Agrupamentos de Escolas: Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha – Dr. Albérico Tavares Vieira, Diretor do Agrupamento; Agrupamento de Escolas da Branca – Dr.ª Maria Madalena da Silva Brandão, Diretora do Agrupamento. ----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal, nos termos descritos. -----

**III.19 PROPOSTA DE ESCALA DOS TURNOS DAS FARMÁCIAS NO MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA PARA 2018** -----

Nos termos e em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 53/2007, de 8 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 7/2011, de 10 de janeiro e pelo Decreto-Lei n.º 172/2012, de 1 de agosto, e no artigo 3.º, n.º 1, da Portaria n.º 277/2012, de 12 de setembro, a Administração Regional de Saúde do Centro, IP envia, para aprovação, as propostas de escalas de turnos do Município de Albergaria-a-Velha, pertencente ao Distrito de Aveiro, a entrar em vigor a partir do dia 1 de janeiro de 2018. Alertam para a possível necessidade da proposta vir a ser alterada até ao final do ano em curso ou no decorrer do próximo, caso se venha a verificar a alteração dos pressupostos que fundamentaram a elaboração das escalas, designadamente por abertura de nova farmácia de dispensa de

medicamentos ao público num hospital do Serviço Nacional de Saúde, abertura ou transferência de farmácia de oficina ou alargamento do período de funcionamento diário e semanal de farmácia de oficina em termos que interfiram com a escala em vigor, de forma a adequar a organização das mesmas à realidade que deve presidir à sua elaboração. -----  
Analisado o processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável, nos termos do disposto no artigo 3º da Portaria n.º 277/2012, de 12 de setembro. -  
-----

### III.20 **PROCESSO N.º 73/2017/RUÍDO** -----

Continuando, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 02.11.2017, nos termos do qual foi autorizada a emissão de licença especial de ruído para realização de Festas em Honra de S. Martinho, no Lugar de Mouquim, freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, nos dias 11 e 12.11.2017, das 16:30h às 00h, a pedido da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Vale Maior, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, do artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----  
-----

### III.21 **PROCESSO N.º 68/2017/ATIVIDADES NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO** -----

Em seguida, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 31.10.2017, nos termos do qual foi autorizado, com isenção de taxas, o encerramento ao trânsito de via em Vilarinho de S. Roque, freguesia de Ribeira de Fráguas, no dia 12.11.2017, das 15:00h às 19:00h, para realização de um Convívio de S. Martinho – Há Magusto na Aldeia, a pedido da AVILAR – Associação para a Promoção e Desenvolvimento da Aldeia de Vilarinho de S. Roque, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----  
-----

### III.22 **PROCESSO N.º 69/2017/ATIVIDADES NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO** -----

Continuando, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 07.11.2017, nos termos do qual foi autorizada a realização de “Caminhada e Corrida Noturna Fogueiras de S. Martinho”, na freguesia de Ribeira de Fráguas, no dia 11.11.2017, às 20:30h, a pedido do Grupo Recreativo e Cultural de Telhadela, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, do artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

-----  
**III.23 PROCESSO N.º 58/2017/EVENTOS EM ESPAÇO PÚBLICO MUNICIPAL** -----

De imediato, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 31.10.2017, nos termos do qual isentou de taxas o licenciamento de um Convívio de S. Martinho – Há Magusto na Aldeia, em Vilarinho de S. Roque, freguesia de Ribeira de Fráguas, no dia 12.11.2017, das 15:00h às 19:00h, a pedido da AVILAR – Associação para a Promoção e Desenvolvimento da Aldeia de Vilarinho de S. Roque, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

-----  
**III.24 DEFESA DA FLORESTA – PRÉDIO SITUADO NA RUA DO CANAL, N.º 23, LAVANDEIRA, FREGUESIA DE ALQUERUBIM** -----

Considerando que no prédio situado na Rua do Canal, n.º 23, Lavandeira, freguesia de Alquerubim, assinalado na planta constante do processo, propriedade de Maria Matilde Reis Lopes Oliveira Vidal, residente na Rua Santo António, n.º 638, Apartado 101, Porto Alegre, Brasil, verifica-se que existe estrato arbustivo e subarbustivo, em desrespeito com o disposto nos n.ºs 1 e 2 da parte B do anexo referido no n.º 2, do artigo 15º, do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de janeiro, conforme consta da informação prestada pelo Gabinete de Proteção Civil e Florestal, em 31 de outubro findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, notificar a proprietária do identificado prédio para, no prazo máximo 30 dias úteis, proceder à gestão do combustível nele existente, nos termos constantes da citada informação, efetuando a gestão do combustível numa faixa mínima de 50 metros, com intervenções que garantam a descontinuidade horizontal e vertical dos vários estratos arbóreo, arbustivo e rasteiro (limpeza de matos, silvas e vegetação diversa, desramação e redução de densidades) e ainda a distância de 5 metros das copas das árvores às edificações existentes, medida a partir da alvenaria exterior, conforme critérios definidos no já citado anexo, sob pena de, não o fazendo, a Câmara Municipal determinar a instrução de processo de contraordenação, punível com coima de € 140,00 a € 5.000,00, no caso de pessoa singular, e de € 800,00 a € 60.000,00, no caso de pessoa coletiva, e a realização dos trabalhos pela Câmara Municipal, a expensas da proprietária do prédio. -----

-----  
**IV.25 SUBSÍDIO** -----

Em seguida, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, nos termos do qual determinou a concessão de apoio financeiro, de acordo com a alínea p), do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao aluguer de uma viatura para realização de passeio cultural à cidade do Porto, dia 10 de

setembro de 2017, com a comparticipação de 35% do custo total de € 425,00, ao Centro Cultural e Desportivo dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, do artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

#### IV.26 **SUBSÍDIO** -----

Disse o Sr. Presidente que o Conselho de Arbitragem da Associação de Futebol de Aveiro informou a autarquia que o Fórum da Arbitragem é uma iniciativa de proximidade e descentralização política promovida pelo Conselho de Arbitragem da Federação Portuguesa e Futebol, com o objetivo de debater e ajustar continuamente o processo de organização do setor a nível nacional. Informou, ainda, que esta iniciativa é bianual e é organizada por cada uma das associações regionais do país, em regime rotativo, cabendo desta vez à Associação de Aveiro a organização da 2ª Edição do Fórum de Arbitragem FPF, pelo que veio solicitar a colaboração deste Município na organização do evento, realizado a 14 de outubro de 2017, nomeadamente através da cedência de instalações e nas despesas do jantar do dia 13 e almoço do dia 14. Neste contexto, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do apoio concedido ao evento, traduzido na cedência da Biblioteca Municipal, com isenção de taxas, de acordo com o disposto no nº 5, do artigo 30º do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças, e no pagamento das refeições solicitadas (um almoço e um jantar), conforme disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, tendo em conta que se tratou de um evento de referência nacional, tendo o município recebido todas as figuras centrais da arbitragem nacional e distrital, significando, por isso, uma grande divulgação do Município. ----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, do artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

#### IV.27 **SUBSÍDIO** -----

Continuando, foi presente uma carta do Grupo Folclórico Danças e Cantares do Fial, a solicitar apoio financeiro na aquisição de novos trajes, apresentando cópia dos documentos comprovativos da despesa efetuada, no montante total de € 484,80. -----

Lida a informação da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura e Desporto, de 10 de novembro em curso, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar o Grupo, participando em 30% das despesas indicadas, nos termos do Subprograma 5. Apoio à aquisição de bens e equipamentos, do Programa de Apoio à Cultura e Criatividade (PACC), do Plano de Apoio ao Desenvolvimento do Associativismo Desportivo e Cultural, e conforme disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, mediante a exibição dos documentos comprovativos da despesa. -----

-----  
**IV.28 SUBSÍDIO** -----

Depois, foi presente uma comunicação do Clube de Albergaria, a solicitar o apoio da autarquia na realização de obras de ampliação e adaptação na sua sede, designadamente a construção de salas para ensino de música e outras atividades, atendendo ao aumento significativo do número de alunos inscritos. -----

Lida a informação do Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura e Desporto, de 10 do corrente mês de novembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar a iniciativa, nos termos da alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, comparticipando com 30% das despesas totais apresentadas de € 44.313,35, que inclui IVA, mediante a exibição dos documentos comprovativos da despesa. -----

-----  
**IV.29 FESTIVAL DE NATAL NAS PISCINAS MUNICIPAIS 2017** -----

Continuando, foi presente uma informação do Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura e Desporto, de 06 de novembro em curso, dando conta que a Escola Municipal de Natação, no ano letivo 2017/2018, pretende realizar o seu Festival de Natal, entre os dias 16 a 22 de dezembro, nas três Piscinas do Município (Albergaria-a-Velha, Branca e S. João de Loure), para o qual pretendem convidar os familiares diretos a participar na aula em que os alunos estiverem inseridos, proporcionando, assim, a aproximação dos laços familiares neste período de época natalícia e festiva. Tem, ainda, como objetivo a aproximação dos munícipes aos serviços e equipamentos desportivos, promovendo, desta forma, a prática e adoção de estilos de vida saudáveis. Neste sentido e considerando que se trata de uma utilização pontual, por parte daqueles que não têm qualquer ligação às instalações, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a frequência destas pessoas, no período em causa, na aula dos seus familiares, filhos, pais e avós, com a isenção do pagamento de qualquer taxa correspondente, uma vez que segundo a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, Lei nº 5/2007, de 16 de Janeiro, incumbe ao Estado, às Regiões Autónomas e às Autarquias Locais, "a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, sendo adotados programas que visam: a) Criar espaços públicos aptos para a atividade física; b) Incentivar a integração da atividade física nos hábitos de vida quotidianos, bem como a adoção de estilos de vida ativa; c) Promover a conciliação da atividade física com a vida pessoal, familiar e profissional." -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a participação dos familiares dos alunos da Escola Municipal de Natação no Festival de Natal, com a isenção do pagamento de taxas, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 30º do Regulamento e Tabela de Taxas, Preços e Licenças, conjugada com a disposição da alínea u) do nº1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e ainda com a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto,

Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro. -----  
-----

**IV.30 CEDÊNCIA DA SALA PRINCIPAL DO CINETEATRO ALBA** -----

Depois, foi presente uma comunicação do Núcleo de Treinadores de Futebol do Distrito de Aveiro, a solicitar a cedência graciosa da Sala Principal do Cineteatro Alba, no dia 16.12.2017, para realização da uma ação de formação contínua certificada para treinadores de futebol/futsal. -----

Lido o parecer da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura e Desporto, de 09 de novembro em curso, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder as instalações na data e para os fins requeridos, entre as 14h e as 21h, a título precário e pontual, com isenção das taxas devidas pela utilização da instalação, de acordo com o disposto no n.º 5, do artigo 30º, do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças e atentos ao disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, tendo em conta a importância da temática, bem assim o facto de o requerente não dispor de instalações próprias e adequadas para o efeito. -----  
-----

**IV.31 CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DO CENTRO CULTURAL DA BRANCA** -----

Continuando, foi presente uma comunicação da Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola de Laginhas, a solicitar a cedência graciosa do Auditório do Centro Cultural da Branca, no dia 15.12.2017, para realização de uma festa de Natal dos alunos da escola. ----

Lido o parecer da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura e Desporto, de 09 de novembro em curso, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder as instalações na data e para os fins requeridos, entre as 19h e as 24h, a título precário e pontual, com isenção das taxas devidas pela utilização da instalação, de acordo com o disposto no n.º 5, do artigo 30º, do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças e atentos ao disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, tendo em conta a importância da temática, bem assim o facto de a requerente não dispor de instalações próprias e adequadas para o efeito. -----  
-----

**IV.32 CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DO CENTRO CULTURAL DE S. JOÃO DE LOURE** -----

Ato contínuo, foi presente uma comunicação da Banda Recreativa União Pinheirense, a solicitar a cedência graciosa do Auditório do Centro Cultural de S. João de Loure, nos dias 22 e 23.12.2017, para realização de concerto e prévios ensaios. -----

Lido o parecer da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura e Desporto, de 9 do corrente mês de novembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder as instalações nas datas e para os fins requeridos, a título precário e pontual, com isenção das taxas devidas pela utilização da instalação, de acordo com o disposto no n.º 5, do artigo 30º, do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças e atentos ao disposto na alínea u), do nº 1, do

artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, tendo em conta a importância da temática, que se enquadra com a missão e visão do equipamento, bem assim o facto de a requerente não dispor de instalações próprias e adequadas para o efeito. -----

**IV.33 REGULAMENTO DE APOIO AOS CONSUMOS DOMÉSTICOS DE ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS URBANOS – CANDIDATURA** -----

Em seguida, foi presente uma candidatura de Albérico António Castanheira, residente no Bairro Napoleão, n.º 13, em Assilhô, Albergaria-a-Velha, ao Regulamento de Apoio aos Consumos Domésticos de Água, Saneamento e Resíduos Urbanos. -----

Lida a informação dos Serviços de Ação Social, de 8 do corrente mês de novembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a candidatura, da qual resulta um apoio mensal de € 10,00, a iniciar em dezembro de 2017 e pelo período de 12 meses, nos termos do n.º 1 do artigo 8º do citado Regulamento de Apoio aos Consumos Domésticos de Água, Saneamento e Resíduos Urbanos. -----

**IV.34 REGULAMENTO DE APOIO À RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÕES DEGRADADAS – PROCESSO N.º 31/2015 - CANDIDATURA DE ZÉLIA D'ANUNCIACÃO CARVALHO** -----

Na sequência da aprovação, pela Câmara Municipal, da candidatura de Zélia d'Anunciação Carvalho ao apoio à recuperação de habitações degradadas, tem vindo a autarquia a apoiar o agregado familiar da candidata, conforme deliberações tomadas nas reuniões de 18.01.2017 e 16.08.2017. Dando seguimento à candidatura, foi presente uma informação dos Serviços de Ação Social, de 9 do corrente mês, dando conta que importa agora proceder à eletrificação da habitação, cujos trabalhos traduzem um custo de € 2.274,02, montante constante do orçamento mais favorável de três, apresentado pela empresa Jorge Silva Melo, Lda.. -----  
Analisado o processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento dos referidos trabalhos de eletricidade, ao abrigo dos pontos 1.1 e 1.2 do artigo 5º do Regulamento de Apoio à Recuperação de Habitações Degradadas. -----

O Sr. Presidente informou que se ia ausentar da Sala de Reuniões, não discutindo, nem votando o ponto V.35, em virtude de integrar os órgãos sociais da requerente, como Presidente da Assembleia Geral, o que, de imediato, aconteceu, em cumprimento do disposto no art.º 69º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. A Sr.ª Vereadora Dr.ª Catarina Mendes ficou a presidir a reunião. -----

**V.35 CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DO ARQUIVO MUNICIPAL** -----

Em seguida, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 25.10.2017, nos termos do qual foi autorizada a cedência, com isenção de taxas, do Auditório do Arquivo Municipal, no dia 25.10.2017, para realização de reunião

sobre a problemática dos fogos, a pedido da ANEFA – Associação Nacional de Empresas Florestais, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----  
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, do artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

De imediato o Sr. Presidente regressou à Sala das Reuniões, reassumindo as suas funções e a presidência da reunião. -----

**V.36 CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DO EDIFÍCIO MUNICIPAL DA RUA AMÉRICO MARTINS PEREIRA, EM ALBERGARIA-A-VELHA** -----

Em seguida, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 27.10.2017, nos termos do qual foi autorizada a cedência, com isenção de taxas, do Auditório do Edifício Municipal da Rua Américo Martins Pereira, no dia 28.10.2017, para realização de reunião, a pedido da AJE – Associação de Jovens Empreendedores de Albergaria-a-Velha, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, do artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

**V.37 CEDÊNCIA DO PAVILHÃO DO EDIFÍCIO MUNICIPAL DA RUA AMÉRICO MARTINS PEREIRA, EM ALBERGARIA-A-VELHA** -----

Em seguida, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 27.10.2017, nos termos do qual foi autorizada a cedência, com isenção de taxas, do Pavilhão do Edifício Municipal da Rua Américo Martins Pereira, no dia 04.11.2017, para realização de um desfile de moda, a pedido do Grupo Folclórico, Cultural e Recreativo de Albergaria-a-Velha, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, do artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

**V.38 CEDÊNCIA DO PAVILHÃO E REFEITÓRIO DO EDIFÍCIO MUNICIPAL DA RUA AMÉRICO MARTINS PEREIRA, EM ALBERGARIA-A-VELHA** -----

Em seguida, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 17.10.2017, nos termos do qual foi autorizada a cedência, com isenção de taxas, do Pavilhão e Refeitório do Edifício Municipal da Rua Américo Martins Pereira, nos dias 26, 27 e 28.10.2017, para realização de jantar comemorativo de aniversário, a pedido da Associação Cultural e Recreativa Escola de Samba Unidos de Vila Régia, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, do artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

-----  
E não havendo mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, para efeitos da sua imediata exequibilidade, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 57º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações a que correspondem os pontos 6, 7, 13, 14, 17, 18, 19, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34 da Ordem do Dia, após o que o Sr. Presidente da Câmara Municipal declarou a reunião encerrada, eram 10:50 horas e para constar e demais efeitos, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, por todos os membros que assim o pretendam e por mim, \_\_\_\_\_, Coordenadora Técnica, que a redigi. -----

